

ACTA N.º 003/2008

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL CELEBRADA EM TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E OITO

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, António Manuel Oliveira Rodrigues, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Periodicidade das Reuniões Camarárias.
3. Programa de Incentivos à Revitalização do Centro Histórico de Torres Novas.
4. Eventual Apoio para Estudo do Poder Local Tradicional em Timor.
5. Festa da Bênção do Gado'2008 – Protocolo com a Bênção do Gado Associação Cultural.
6. Protocolo de Cedência do Espólio de António Lobo Antunes.
7. Delegação de Competências/Destacamento de Funcionários para as Juntas de Freguesia.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

8. EcoEdifica, S. A. – Cedência de Facturas – Ratificação de Despacho.

9. EDP Electricidade de Portugal, S.A. – Cedência de Posição Contratual a favor de EDP Soluções Comerciais, S.A.

DC – Departamento de Cultura

10. Projecto Educativo Municipal.
11. Clube de Natação de Torres Novas – Projecto Canal da Mancha – Pedido de Apoio.
12. Choral Phydellius – Pedido de Apoio para as Comemorações do 50.º Aniversário.
13. Protocolo de Intercâmbio Cultural com o Município de Vila Franca de Xira.

DAU – Departamento de Administração Urbanística

14. Vítor Manuel Coimbra Branco – Alteração de Estabelecimento Comercial – Liteiros.
15. José Simões Santana Ferreira – Libertação de Totalidade de Garantia Bancária – Riachos.
16. José Augusto Alves Inácio – Aditamento ao Alvará 2/07 – Torres Novas.
17. António Antunes Oliveira – Cedência ao Domínio Público – Torres Novas.
18. Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago – Redução de 50% das Taxas – Meia Via.

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

19. Projecto de Adaptação das Instalações da Antiga Biblioteca para o CEPTON.
20. “Courts de Ténis na Silvã” – Trabalhos a Mais/Execução de Passeios.
21. Rua Miguel Bombarda – Alteração de Trânsito.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Deliberação Nº 81 (31/01/2008):

Foi submetida a apreciação e aprovada, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota, Nuno Santos e Carlos Tomé) e duas abstenções (Sr. Presidente e Vereadora Sra. Manuela Pinheiro), a acta da reunião celebrada em vinte e dois de Janeiro findo.

O Sr. Presidente e a Vereadora Sra. Manuela Pinheiro justificaram a sua votação por não terem estado presentes naquela reunião.-----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS

O Sr. Presidente propôs que a próxima reunião camarária pública se realize no dia 19 de Fevereiro, não se realizando a reunião prevista para o dia 5 de Fevereiro, devido ao facto daquele dia coincidir com o dia de Carnaval (tolerância de ponto), seguindo-se a partir daquela, a periodicidade anteriormente estabelecida.

Deliberação Nº 81 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota e Nuno Santos) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Sr. Carlos Tomé justificou a sua votação em coerência com a posição inicialmente assumida sobre a periodicidade das reuniões camarárias.-----

PROGRAMA DE INCENTIVOS À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES NOVAS

O Sr. Presidente apresentou um programa de incentivos à revitalização do Centro Histórico de Torres Novas e Lapas denominado **CHERE - Centro Histórico em Requalificação Estratégica**, tendo como objectivos principais, a promoção da habitação, das actividades nas áreas da restauração e bebidas e o reforço do comércio existente, conforme documento que se anexa (Anexo 1).

Deliberação Nº 82 (31/01/2008):

Após demorada análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o Programa de incentivos à revitalização do Centro Histórico de Torres Novas e Lapas (CHERE).

Acerca deste assunto, o Vereador Sr. Carlos Tomé apresentou a seguinte declaração de voto:

“Embora entenda que as intervenções no centro histórico devam merecer um plano de enquadramento e ligação entre elas, nunca são demais os benefícios que possam ser atribuídos aos munícipes e que incentivem a recuperação e revitalização desta área.

Esta proposta merece-me os seguintes reparos e sugestões.

Em primeiro lugar a área de intervenção desta proposta não pode ser apenas a do centro histórico de Torres Novas mas também o de Lapas. É por isso importante corrigir o texto pois a sua actual redacção pode levar a conclusões erradas.

Os apoios financeiros são importantes mas devem ser bem dirigidos e bem acautelados de molde a poderem ser motivos de atracção para novos habitantes ao centro histórico.

Devem ser privilegiados os apoios não só ao arrendamento mas também à aquisição de apartamentos.

O apoio financeiro atribuído em função dos nascimentos não está a ser bem dirigido pois parece-me uma medida interessante mas especialmente para concelhos em acelerado processo de desertificação, sendo que para uma área territorial muito limitada como é o caso do centro histórico parece-me mais interessante o incentivo a jovens e casais jovens. O apoio a jovens, independentemente de terem ou não filhos, é absolutamente fundamental para a revitalização do centro histórico, devendo este ser o alvo principal deste Programa.

Por outro lado, parece-me que o critério mais correcto de apoio financeiro para a intervenção em imóveis não é o da sua área de construção, mas sim o do seu valor, porque este pode variar bastante em função da qualidade da construção.

Penso também que os apoios financeiros às pessoas colectivas deviam ser diferenciados em função do seu volume de negócios.

Não concordo com a obrigatoriedade das pessoas singulares que se candidatam aos apoios fazerem prova de que têm rendimentos superiores a 5.000,00 anuais, pois está a impedir-se pessoas com escassos rendimentos ou desempregadas de aproveitarem os apoios. Esta condição não faz sentido.

Finalmente entendo que não deveria existir qualquer prazo para apresentação de candidaturas, devendo estas estarem sempre abertas, pois em qualquer altura pode haver candidatos que não devem deixar de ser apoiados apenas pelo facto de não se instalarem no centro histórico ou de não fazerem obras num determinado período estipulado pela Câmara.”-----

EVENTUAL APOIO PARA ESTUDO DO PODER LOCAL
TRADICIONAL EM TIMOR

O Sr. Presidente informou a Câmara do convite que lhe foi dirigido pelo Primeiro-Ministro da Republica Democrática de Timor-Leste, Xanana Gusmão, com vista à elaboração de um trabalho de investigação naquele país, para aferir a actual situação do poder local existente, tendo em vista a definição legal da organização, competência, funcionamento e composição dos órgãos do poder local.

O Sr. Presidente deu ainda conta de um fax enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, de congratulação pela missão de que foi incumbido, que consideram honrar o poder local português e no qual é manifestado o apoio institucional e logístico às funções que irá desempenhar em Timor-Leste.

O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos quanto ao trabalho que irá desenvolver naquele país prevendo, para o efeito, efectuar duas deslocações: em Março ou Abril de 2008, para preparação de um plano de acção, programação e planeamento do trabalho pedido pelo governo de Timor e em Julho/Agosto (no seu período de férias, quer em 2008, quer em 2009), prevendo assim a necessidade de dois anos para a concretização do trabalho.

Deliberação N.º 83 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), apoiar o Sr. Presidente no desenvolvimento daquele trabalho de investigação, nomeadamente, suportando todas as despesas e ajudas de custo nas deslocações que irá efectuar àquele país, reconhecendo a importância do convite que lhe foi endereçado enquanto Presidente da autarquia e dos contributos que o trabalho a desenvolver poderão ter para o futuro do poder local de Timor-Leste.

O **Sr. Vice-Presidente** explicou o seu sentido de voto, subscrito pelos Vereadores Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota, da seguinte forma:

“Não competirá, por modéstia, ser o Presidente a enaltecer este convite formulado pelo Governo de Timor para que o Presidente de Torres Novas se desloque de novo a Timor para apoiar, supervisionar, um documento que irá ser histórico, um ESTUDO SOBRE O PODER LOCAL TRADICIONAL EM TIMOR. Face às ligações de Portugal com aquele povo,

pelo desafio permanente para o reforço da nossa identidade nacional naquele território em que todos os contributos de Portugal e da Europa serão sempre poucos e pelo reforço de competências indirectas como autarca, certamente Torres Novas sairá beneficiada em prestígio e mais solidária com o mundo. Os custos assumidos com as deslocações deverão inserir-se tão somente nas desde sempre previstas para as geminações e acções congéneres.”-----

FESTA DA BÊNÇÃO DO GADO’2008 – PROTOCOLO COM A BÊNÇÃO DO GADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

O Sr. Presidente apresentou uma proposta de Protocolo a celebrar com a **Benção do Gado Associação Cultural**, com sede em Riachos, tendo em vista a realização da Festa da Benção do Gado 2008, conforme documento anexo (Anexo 2).

Deliberação N.º 84 (31/01/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 90º da Lei n.º169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, o Vereador Sr. Carlos Tomé não esteve presente no momento da discussão e votação do assunto em epígrafe, por se considerar impedido. --

CONTRATO DE COMODATO - ACERVO DE ANTÓNIO LOBO ANTUNES

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o **Município de Torres Novas** e **António Lobo Antunes**, para a criação de um núcleo literário em Torres Novas denominado “Casa da Literatura”, tendo em vista, nomeadamente, a conservação e divulgação do vasto acervo do escritor, conforme documento anexo (Anexo 3).

Deliberação N.º 85 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a celebração do presente Contrato de Comodato.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 90º da Lei n.º169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, o Vereador Sr. Lobo Antunes não esteve presente no momento da discussão e votação do assunto em epígrafe, por se considerar impedido.

O Vereador S. Carlos Tomé apresentou a seguinte declaração de voto:

“Em primeiro lugar penso que a Câmara não deveria assumir desde já o local de instalação da Casa da Literatura, pois caso não seja possível instalar os Paços do Concelho no edifício do antigo hospital no prazo de 4 anos, então terá que se encontrar uma alternativa para albergar este acervo.

Depois penso que este edifício é demasiado grande para servir apenas para acolher o acervo deste escritor podendo ser complementado com acervos ou espólios de outros escritores, como por exemplo o de Maria Lamas.

Aliás, uma verdadeira Casa da Literatura não se pode resumir a albergar o acervo de um único escritor, por mais importante que ele seja no panorama da nossa literatura, como é o caso, mas deve antes servir de espaço de divulgação e de promoção de actividades diversas ligadas à cultura literária.

Acresce que a Câmara já deveria possuir a relação completa ou pelo menos aproximada do acervo em causa, pois esse conhecimento mostra-se relevante para avaliar a importância e a extensão temática do mesmo.

Depois existem algumas cláusulas mal concebidas e outras incorrectas do ponto de vista jurídico e do princípio da autonomia do município, não fazendo sentido que se mantenham no contrato sem serem objecto das devidas correcções.”-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/ DESTACAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

O Sr. Presidente deu conta de uma proposta de delegação da competência da Câmara Municipal prevista na alínea f) do nº 2 do art.º. 66º da Lei n.º. 169/99, de 18/09, com a sua redacção actual, na Junta de Freguesia de Riachos, acompanhada do destacamento de um funcionário afecto à área da competência objecto de delegação, de acordo com o preceituado nos nº 3 e 4 da referida disposição legal e mediante celebração de competente Protocolo.

Deliberação Nº 86 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para apreciação e eventual aprovação.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supra referenciado..-----

**ECOEDIFICA, S. A. – CEDÊNCIA DE FACTURAS – RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 23.01.2008, que aprovou a cedência de facturas ao BESLEASING e FACTORING, SA, na sequência do acordo de regularização de dívida celebrado entre este Município e a firma ECOEDIFICA, SA.

Deliberação Nº 87 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra. -----

**EDP ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, S.A. – CEDÊNCIA DE POSIÇÃO
CONTRATUAL A FAVOR DE EDP SOLUÇÕES COMERCIAIS, S.A.**

Acerca do assunto supra, foi presente a informação do DAF/DF/SC nº 3/08, que se anexa (Anexo 4).

Deliberação Nº 88 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), autorizar a cedência da posição contratual que a EDP – Electricidade de Portugal, S.A. detém no

contrato de prestação de serviços informáticos para a gestão comercial de água e saneamento, celebrado com esta autarquia em 31.03.1999, a favor da EDP Soluções Comerciais, S.A.-----

PROJECTO EDUCATIVO MUNICIPAL

**CLUBE DE NATACÃO DE TORRES NOVAS – PROJECTO CANAL
DA MANCHA – PEDIDO DE APOIO**

**CHORAL PHYDELLIUS – PEDIDO DE APOIO PARA AS
COMEMORAÇÕES DO 50.º ANIVERSÁRIO**

**PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO CULTURAL COM O
MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

A análise dos processos em epígrafe foi adiada para a próxima reunião.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1852/02, organizado a requerimento de **Vítor Manuel Coimbra Branco**, acompanhado das informações do D.A.U./D.P.U. n.º s 650/LC/07 e 688LC/07, que se anexam (Anexo 5).

Deliberação N.º 89 (31/01/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar os procedimentos propostos no ponto 1.3 da informação dos Serviços, aceitando os termos do Acordo substitutivo da execução do acórdão judicial (S.T.A., de 7.06.2005), conforme minuta anexa (Anexo 6).-----

2 - Foi presente um requerimento da **Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago**, a solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de obras de alteração de um prédio urbano destinado ao serviço da Paróquia, sito na Rua das Flores - Meia Via, acompanhado da informação do DAU n.º 258/08 JE, que contém parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N° 90 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a petição, com base no disposto no art.º 32º do R.M.U.E.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO

1 - Foi presente um requerimento de **José Simões Santana Ferreira**, na qualidade de titular do alvará de loteamento n° 3/97, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização daquela operação de loteamento, sita na Rua da Bênção do Gado, em Riachos, bem como a libertação da garantia bancária prestada como caução da realização das mesmas.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n.º 46/MR/08, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N° 91 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a informação dos Serviços e diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária n.º RN960006, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte, CRL.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

2 - Foi presente o processo de loteamento urbano n° 1967/2001, licenciado pelo alvará de loteamento n° 2/2007, em nome de **José Augusto Alves Inácio e Jacinto Canais Inácio**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n° 38/EP/08, que se transcreve:

"Analisado o processo apresentado, cumpre informar:

1. Verifica-se que o requerente apresentou a autorização solicitada anteriormente, correspondente ao outro proprietário do terreno, Jacinto Canais Inácio, para a presente alteração ao Alvará de Loteamento.
2. Assim, e na sequência de análise anterior, julga-se que a Exma. Câmara, poderá aprovar o aditamento ao alvará de loteamento n° 02/2007, bem como a minuta do aditamento ao alvará (...).
3. Previamente à emissão do alvará deve o requerente satisfazer as seguintes condições:

- Apresentação de 6 colecções das peças desenhadas (planta de cedências e planta de trabalho, bem como plantas de localização à escala 1:25.000 e planta de localização à escala 1:2.000 com o loteamento implantado);
- Apresentação de telas finais.”

Deliberação N° 92 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a alteração requerida, bem como a minuta do respectivo aditamento, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3 - Foi presente o processo de loteamento urbano n° 520/04, organizado a requerimento de **António Antunes Oliveira**, para alteração ao alvará de loteamento n° 159/80, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n° 50LC/08, que se anexa (Anexo 7).

Deliberação N° 93 (31/01/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aceitar a cedência ao domínio público da parcela de terreno referenciada no ponto 2.3 da informação dos Serviços.

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a alteração requerida, bem como a minuta do respectivo aditamento, com as condicionantes constantes do ponto 3.2 da referida informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

Neste momento, o **Vereador Sr. Mário Mota** ausentou-se da reunião.-----

**PROJECTO DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA
BIBLIOTECA PARA O CEPTON**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

**“COURTS DE TÊNIS NA SILVÃ” – TRABALHOS A
MAIS/ EXECUÇÃO DE PASSEIOS**

Foi presente a informação do DOSU/DEM nº 2FT/08, que se transcreve:

“Encontra-se em fase de execução a empreitada acima designada, não estando previsto na mesma a execução de muro de suporte (até ao futuro acesso ao complexo), passeio e estacionamento no espaço entre o complexo dos courts de ténis em execução e as instalações do CRIT sitas na Rua do CRIT.

Julga-se saber que o mesmo complexo será alvo de uma segunda fase de obra com a execução de mais courts de ténis e edifício de apoio, e que, com essa segunda fase, a execução destes trabalhos naturalmente será contemplada.

Contudo trata-se de um espaço que contará desde já com um maior afluxo de munícipes aquando da conclusão da obra, pelo que se julga pertinente a execução imediata desses trabalhos ficando a mesma rua dotada de um franco espaço de estacionamento e passeio, bem como uma visão mais favorável ao complexo de ténis.

Os trabalhos em causa, são da mesma natureza de alguns trabalhos da empreitada e perfazem o valor de 11.395,30 € (onze mil trezentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos).

Face ao acima exposto solicita-se a respectiva autorização superior para a execução dos trabalhos acima referidos.”

Deliberação Nº 94 (31/01/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a realização dos trabalhos indicados na informação dos Serviços, no valor de 11.395,30 € e celebrar o necessário contrato adicional com a firma adjudicatária da obra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO D. L. 169/ 99, DE 18/ 9,
COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 8).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezanove e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo
Presidente.-----